

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.497-B, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado NEY LOPES
Presidente**

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**